

Secretaria de
Estado de
Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 133/2020 - SEAPA

Institui Comissão Especial de Cadastro, Seleção e Monitoramento de Produtores para o Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Objetivando a operacionalização, no Estado de Goiás, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, o instituído pelo artigo 19 da Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.775, de 4 de julho de 2012;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 202017647001329,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a **Comissão Especial de Cadastro, Seleção e Monitoramento de Produtores** para o Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA/GO, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

Ricardo Carneiro de Araújo, Gerente de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, CPF: 022.140.011-74;

II. Membros:

Aurélio Alyson Alves Resende – Assessor Especial – A5, CPF: 037.870.881-30;

Carolina Ribeiro Berteli - Líder de Área ou Projeto (LAP), CPF: 043.068.461-48;

Joana D'arc de Godoy – Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 430.787.961-91;

Meire Vieira Borges (Secretária da Comissão) – Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 322.840.801-97;

Pedro Vilela Gondim Barbosa – Líder de Área ou Projeto (LAP), CPF: 038.148.331-20.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão ora instituída:

I – Garantir operacionalização do Programa e na consecução das metas acordadas, bem como a tempestiva prestação de contas, conforme procedimento definido pelo Ministério da Cidadania (MC);

II – Elaboração do Chamamento Público, informando os produtores e a sociedade em geral sobre a abertura do período de recebimento de propostas;

III – Elaboração do planejamento de execução no sistema de informações do Programa – SISPAAs;

IV – Ranqueamento e registro correto e tempestivo das operações de aquisição e distribuição no SISPAAs - Sistema utilizado para a execução do PAA,

V – Emissão e guarda de documentação fiscal referente às operações de compra;

VI – Acompanhamento do limite de participação anual individual do fornecedor nas operações;

VII – Ateste das notas fiscais;

VIII – Prestação de contas junto ao Ministério da Cidadania, facilitando o acesso dos Órgãos de controle federais à documentação referente à execução do Programa.

IX - Outras providências necessárias ao atingimento do objetivo proposto, em estrito cumprimento à legislação pertinente.

Art. 3º. As Unidades Básicas desta Secretaria devem colaborar com os trabalhos desta Comissão, atendendo às requisições de documentos e informações nos prazos fixados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, Secretário (a) de Estado, em 25/08/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014943926 e o código CRC 3957F093.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 256 52 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-8984



Referência: Processo nº 202017647001329

SEI 000014943926